



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

---

## DECRETO Nº 7556/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

### DECRETA

**Art. 1º DESIGNA** a Professora **NEUSA NUNES DA SILVA**, para exercer a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Miguel de Souza** a partir de 18 de janeiro de 2021, pelo biênio de 2021/2022.

**Art. 2º** Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:

§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;

§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.

§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.

§ 4º Administrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;

§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;

§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;

§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;

§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;

§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;

§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.

§ 12º Ter envolvimento nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;

§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

**Art. 3º** O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de janeiro de 2021.

  
Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
..... Edição  
de 24 de 01 de 2021  
Secretário

P. B. B.